



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 007/2017**

### **Altera o Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – Fapeti.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº R-010/2017 aprovou e promulgou a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do Art. 1º da Deliberação nº Consuni nº 026/2016 que Dispõe sobre o Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – Fapeti, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** A Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté - Fapeti, autorizada pela Lei Municipal nº 175, de 09/10/2007, é uma Fundação Pública, de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com duração por prazo indeterminado, cuja instituidora é a Universidade de Taubaté, por meio da Deliberação Consuni nº 024/2007, de 26 de abril de 2007, com sede e foro na cidade de Taubaté, na Rua Expedicionário Ernesto, nº 229, Centro, e que se regerá pelo presente Estatuto.”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 23 de fevereiro de 2017.

**Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 24 de fevereiro de 2017.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**